



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 322/2022.

Em 11 de maio de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 55/2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 183/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 55/2022 - INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE TOURETTE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
11/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 076

AUTÓGRAFO Nº 183/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 55/2022, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE TOURETTE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 55/2022, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE TOURETTE, a ser celebrado, anualmente, em 7 de junho.

ART. 2º. A instituição do dia tem como objetivo principal, esclarecer à população em geral, as causas e os efeitos, bem como os tratamentos adequados em relação à SÍNDROME DE TOURETTE.

ART. 3º. O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE deverá ser amplamente divulgado em todos os meios de comunicação, sem qualquer ônus ao erário público.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 10 de maio de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
11/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
12/05/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
12/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
12/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**